



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CADEIRAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições de eletrodomésticos e cadeiras são necessárias tendo em vista o lapso temporal desde a última compra, e consequentemente ocorreram desgastes de uso dos bens, assim como muitos se tornaram ineficientes e obsoletos, somando ainda o fato de ser inviável a manutenção corretiva por ser mais cara e/ou pela falta de peças de reposição no mercado.

2.2. As aquisições dos equipamento e suprimentos de informática se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e atualizar/renovar os instrumentos tecnológicos da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – CMIP, equipamentos estes essenciais para atender a nova realidade no cotidiano das pessoas, como: a implementação de transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, videoconferências, e os demais atividades desenvolvidas pela Casa, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas CMIP. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

2.3. As quantidades e os bens pretendidos tiveram como base o atendimento das atuais necessidades da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, bem como alcançar o planejamento de atualização, modernização e implantações, a serem cumpridos de acordo com a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<u>COMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU - PROCESSADOR INTEL I3, FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ, 4GB RAM, SSD 120GB, HD 500GB, PORTAS USB COM 2 DE USB 3.0 E 2 DE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CONECTIVIDADE – WI-FI 4G E BLUETOOTH, LEITOR DE CARTÃO – SD, SDHC). ENTRADA – 1 ENTRADA HDMI, UNIDADE ÓPTICA COM GRAVADOR E LEITOR DE CDS E DVDS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, DE 64 BITS EM PORTUGUÊS, TECLADO E MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES, SENDO DOIS BOTÕES PARA FUNÇÕES NORMAIS E 1(UM) BOTÃO DE ROLAGEM; TECLADO COM IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, LAYOUT: ABNT 2, MESMA FABRICANTE CONEXÃO USB; MONITOR – TELA 17", QUALIDADE HD LED, FREQUÊNCIA – 60HZ, TEMPO DE RESPOSTA – 2MS, CONECTIVIDADE – 1 HDMI.	UND	16
02	<u>NOTEBOOK</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU - PROCESSADOR INTEL I3, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.4 GHZ, 4GB RAM, SSD 240GB, PORTAS USB COM 2 DE USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, CONECTIVIDADE – WI-FI E BLUETOOTH, LEITOR DE CARTÃO – SD, SDHC). ENTRADA – 1 ENTRADA HDMI, UNIDADE ÓPTICA COM GRAVADOR E LEITOR DE CDS E DVDS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, DE 64 BITS EM PORTUGUÊS; TECLADO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) TAMANHO PADRÃO, TECLADO NUMÉRICO, CONECTIVIDADE COM FIO USB 3.0; MONITOR – TELA 14", QUALIDADE HD LED, TEMPO DE RESPOSTA – 2MS, CONECTIVIDADE – 1 HDMI. ACOMPANHADO DE CARREGADOR E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	20
03	<u>TABLET</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 10", MEMÓRIA RAM DE 2GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB, ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD, RESOLUÇÃO DO DISPLAY 1280X800, BATERIA NO MÍNIMO DE 5000MAH, CÂMERA TRASEIRA 5MP, CÂMERA FRONTAL 2MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9, DESCRIÇÃO DE REDE WI-FI 4G, PROCESSADOR MÍNIMO QUAD CORE 1.3GHZ, COR PRETA. ACOMPANHADO DE CARREGADOR, CABO USB E FONE DE OUVIDO E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	13
	<u>NOBREAK</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: POTENCIA: 600 VA = 300WATTS FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM TOPOLOGIA: NOSTRONGREACK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE TENSÃO ENTRADA: STRONGIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ TENSÃO SAÍDA: 115V~ POSSUI ESTASTRONGILIZADOR INTERNO: SIM	UND	20

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

04	FORMATO DO NOSTRONGREK: TORRE NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS (PADRÃO NSTRONGR14136) DIMENSÕES (A X L X P): [MM] 175X99X298TEMPO DE AUTONOMIA: 25 MIN (COMPUTADOR ON STRONGOARD + MONITOR LED 15,6") VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V AUTOMÁTICO. TENSÃO DE SAÍDA: 115 V. CABO DE ALIMENTAÇÃO SOB NOVO PADRÃO NBR 14136:2002. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH. 8 (OITO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. 5 (CINCO) TOMADAS DE SAÍDA. FUSÍVEL REARMÁVEL QUE DISPENSA SUBSTITUIÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO.		
05	<u>SCANNER DE MESA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIVOLT, VOLUME DIÁRIO/MENSAL DE 5.000/150.000, PORTA USB DIRETA; CONEXÃO USB E ETHERNET VELOCIDADES: 50PPM, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO: 600X600/1200X1200DPI; PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR, ADF CAPACIDADE DE 50FLS; CABO USB. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	02
06	<u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLORIDO C/ TANQUE DE TINTA - 30PPM, RESOLUÇÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI, WIFI E CABO USB, BIVOLT. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	02
07	<u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 40PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXAO ETHERNET E USB 2.0, BANDEJA 250FLS + 50ADF; CICLO MENSAL DE 80.000 + TRANSFORMADOR DE 2000VA + CABO USB, BIVOLT. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	02
08	<u>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; BIVOLT; SUPORTA A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	02
09	<u>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA - FORMATO: CINEMA 16:9 POLEGADAS MÍNIMA: 133 POLEGADAS - MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM - BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO ELÉTRICO - MOTO TUBULAR SILENCIOSO E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO DO PRODUTO (ÁREA VISUAL) DE 295X165 CM - COR: BRANCO COM ACABAMENTO PRETO. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE USUÁRIO.	UND	02
10	<u>MICROFONE SEM FIO DUPLO</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SAÍDA P10, ALCANCE 50 METROS, SISTEMA RECEPTOR UHF DE 2 ANTENAS, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, MALETA PARA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, (1 BASE RECEPTORA + 2 TRANSMISSORES DE MÃO – MICROFONES) COM ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA 1,5 VOLTS. ACOMPANHADO DE CARREGADOR E MANUAL DE USUÁRIO.	UND	02
11	<u>MESA DE ÁUDIO</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE CANAIS 10, 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 2 CANAIS MONO E 4 CANAIS ESTÉREO, FILTRO LOW CUT, TIPO ENTRADA BALANCEADA, CONTROLE GANHO DE 40 DB, BIVOLT. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DE USUÁRIO.	UND	02
12	<u>MICROFONE SEM FIO QUADRUPLO 192 CANAIS</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA UHF - QUANTIDADE DE CANAIS 192 (4X48) (DE 600.000 A 690.000), RECEPTOR COM INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA DIGITAL 192 CANAIS, TRANSMISSOR COM INDICAÇÃO DE LOW BATT, INDICAÇÃO DE NÍVEL DE MODULAÇÃO, CÁPSULA DINÂMICA, PADRÃO POLAR SUPER CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 KHZ A + OU - 3DB. ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: FONTE DC, BIVOLT, SAÍDAS XLR INDEPENDENTES - SAÍDA P10 (TODOS). ALIMENTAÇÃO TRANSMISSOR: PILHAS AA 1.5V x 2". ACOMPANHADO DE 1 BASE RECEPTORA, 4 BASES TRANSMISSORAS, 4 MICROFONES, GOOSENECK, 4- ESPUMAS ANTI PUFF, 1 CABO P10, CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL	UND	03

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

	DE USUÁRIO.		
13	<u>TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP P1102W</u> ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	12
14	<u>TONNER COMPATÍVEL COM A MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8080DN</u> ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	12
15	<u>TONNER COMPATÍVEL COM A MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 5652DN</u> ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	12
16	<u>GARRAFA DE TINTA</u> ESPECIFICAÇÕES: COR PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA PIXMA GM4010 SERIES.	UND	12
17	<u>SUPORTE UNIVERSAL PARA TABLET</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AJUSTÁVEL ALUMINIO COMPATÍVEL COM QUALQUER DISPOSITIVO COM TELAS DE ATÉ 12 POLEGADAS, AJUSTE DE ÂNGULO DE VISÃO DE ATÉ 180°, PERMITE O CARREGAMENTO DO DISPOSITIVO ENQUANTO ESTIVER NO SUPORTE, SUPORTE COM PÉS BORRACHAS ANTI DERRAPANTE, MATERIAL LIGA DE ALUMINIO (NÃO ENFERRUJA) MEDIDAS: LARGURA DO SUPORTE AJUSTÁVEL: 11 CM - ALTURA DA BASE: 14 CM - BASE 8,5CM. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DE USUÁRIO.	UND	13
18	<u>CABO DE REDE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 300MTS, COR AZUL, DE 1º QUALIDADE.	UND	05
19	<u>TECLADO DE COMPUTADOR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USB, COR PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	20
20	<u>MOUSE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTIVIDADE UBS, COR PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	20
21	<u>ADAPTADOR WIRELLES USB 150MBPS</u> ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	05
22	<u>MEMORIA RAM DE 8GB DDR4 2400MHZ</u> ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	06
23	<u>HD INTERNO</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA DESKTOP, CAPACIDADE DE 1T, 7200RPM, SATA, 3PULL. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	05
24	<u>ROTEADOR WIRELLES</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 450MBPS, 3 ANTENAS, 5 PORTAS. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DE USUÁRIO.	UND	06
25	<u>SUPORTE AJUSTÁVEL PARA COMPUTADORES E NOBREAK</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO ENTRE 15,5CM A 22,5CM, COM RODAS, BASE PLASTICA, COM RODÍZIOS, COM TRAVA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	20
26	<u>APARELHO DE TV – 50”</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV, LED FULL HD, PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO 4K, CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, COM 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ, CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	01
27	<u>APARELHO DE TV – 43”</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV, LED FULL HD, PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO 4K, CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, COM 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ, CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	02
28	<u>FRIGOBAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 110L, COR BRANCA, BIVOLT OU 220V, CLASSIFICAÇÃO “A” NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006). ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	02
29	<u>REFRIGERADOR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 PORTA, CAPACIDADE DE 275L, COR BRANCA, BIVOLT OU	UND	01

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

	110V, COM CONGELADOR, DEGELO AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006). ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.		
30	<u>FORNO MICRO-ONDAS</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 30L, CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; BIVOLT OU 110V. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	01
31	<u>BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM 2 TORNEIRAS, GELADA E NATURAL, TAMANHO (SEM O GARRAFÃO) 0,90CM X 0,30CM. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	04
32	<u>AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT 30.000 BTU</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INVERTER, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A", COR BRANCA, SILENCIOSA, VOLTAGEM 220V, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H – MÍNIMO; GÁS: R410A. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E MANUAL DE USUÁRIO.	UND	03
33	<u>AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT 12.000 BTU</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INVERTER, CICLO FRIO, FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER, SELO INMETRO/PROCEL "A", COR BRANCA, SILENCIOSO, VOLTAGEM: 220V, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H – MÍNIMO; GÁS: R4. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E MANUAL DE USUÁRIO.	UND	05
34	<u>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTA, RECLINÁVEL, ERGONÔMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, COM PISTÃO CROMADO, BASE EM AÇO CROMADO, BRAÇOS COM SOFT PAD E COM AJUSTE DE ALTURA, ÂNGULO DO ASSENTO NEGATIVO, ENCOSTO COM FORMATO EM "S", COM RODAS MODELO LUXO 65MM COM REVESTIMENTO DE SILICONE, ANTIRRISCO E ANTIRRUÍDO, MEDIDAS: ASSENTO 50 X 52 CM, ENCOSTO: 52 X 85 CM (APOIO DE CABEÇA), DO CHÃO AO ASSENTO 45CM, DO CHÃO AO TOPO DOS BRAÇOS 65CM, (10CM DE REGULAGEM DE ALTURA DO PISTÃO + 10 CM DE REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS), ALTURA TOTAL: ENTRE 1,20 E 1,30 MT. COM GARANTIA DA ESTRUTURA DE 6 ANOS. ACOMPANHADA DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	30
35	<u>CADEIRA FIXA DIRETOR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO COR PRETA, BRAÇOS FIXO EM POLIPROPILENO, BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1", MEDIDAS: ASSENTO 49CM DE LARGURA X 48CM DE PROFUNDIDADE X 70CM DE ESPESSURA, MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 48 CM ALTURA X 70 ESPESSURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 45 CM, ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO DE 68 CM, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 53 CM LARGURA X 63 CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA. COM GARANTIA DA ESTRUTURA DE 6 ANOS. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	UND	28

4. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

4.1. O Objeto desse **Termo de Referência** enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei Federal nº-10.520/2002, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.

4.2. Preferencialmente, deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, conforme Decreto Federal nº-7.892/13, por se mostrar mais econômico e convenientemente viável a esta Gestão, uma vez que poderemos utilizar apenas a quantidade necessária, de acordo com as necessidades, disponibilidades orçamentárias e financeira.

4.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se ainda a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.4. Preferencialmente, deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, ou outro critério que apresente ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ata de Registro de Preço – ARP decorrente da Licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5.2. Nos casos permitidos por Lei a autorização de fornecimento, a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, substituirão o Contrato.

5.3. O Contrato será formalizado de acordo com as necessidades da CMIP.

5.4. A prorrogação contratual será realizada nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº-8.666/93, no entendimento das Cortes de Conta e nas leis aplicáveis ao caso concreto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As aquisições dos itens serão realizadas de acordo com as necessidades, conveniências e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2. Os produtos serão entregues na sede da CMIP, localizada na Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000, no horário compreendido de 08:00 as 14:00 horas, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

6.3. Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após recebimento da ordem de compra, conforme a descrição do item 3 deste Termo de Referência e serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Contratante.

a) Os itens estarão sujeitos à aceitação pela CMIP, a qual caberá o direito de recusar, caso os itens não estejam de acordo com o especificado.

6.4. Todos os itens deverão ser entregues acompanhados de manual de usuário e termo de garantia mínima de fábrica de 1 ano.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Todos os bens descritos no item 3, deste Termo de Referência, terão garantia mínima de fábrica de 1 ano.

7.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis;

7.3. A assistência técnica dos bens deverá ser realizada pelo próprio fabricante – ou suporte por ele indicado -, da forma costumeira do mercado.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos.

8.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.3. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos entregues com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

8.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

8.5. Os testes realizados na fase de entrega não impedirão na realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

8.6. A Administração poderá solicitar testes dos bens junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da Contratada para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência, Edital e Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei Federal nº-8.666/93.

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

8.7. O aceite dos itens pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil da **Contratada** por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e Contrato.

9. DA AMOSTRA

9.1. Neste Certame, se assim achar necessário, o órgão licitante poderá solicitar amostra, tanto por ocasião da licitação, como por ocasião da assinatura do contrato.

9.2. As Licitantes deverão levar encartes e manuais elaborados pelo fabricante do produto com as suas especificações técnicas.

9.3. A Licitante poderá permitir a participação de servidor ou pessoa com conhecimento técnico para avaliar os itens ofertados.

10. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

10.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

10.2. As hipóteses de alterações contratuais serão aquelas previstas no **art. 65, da Lei Federal nº-8.666/93**.

11. RESCISÃO

11.1. O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- I.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
- II.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- III.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens entregues, acompanhada dos termos de garantia de fábrica de cada item entregue, dos devidamente atestada pelo Fiscal de **Contrato**.

12.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributáveis e não Tributáveis; e,
- e)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

12.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras **a, b, c, d, e do item 12.2**, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

13.2. Fiscalizar o cumprimento da execução do **Objeto**;

13.3. Efetuar o pagamento das aquisições conforme condicionantes deste Termo de Referência, Edital e do Contrato ou Instrumento Equivalente, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda e sob atesto do servidor responsável pela fiscalização do fornecimento;

13.4. Efetuar o pagamento das aquisições, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Compra que deverá vir sob atesto do responsável pela fiscalização da execução do **Objeto**;

13.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Objeto**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Termo de Referência, Edital e Contrato;

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

13.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior;

13.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;

13.8. Exercer a fiscalização do **Contrato** por meio de servidor designado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Realizar o fornecimento do **Objeto** conforme previsto neste **Termo de Referência e no Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CMIP**;

14.2. A Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida conforme os itens entregues e a discriminação dos itens entregues;

14.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **CMIP**, a adequação do fornecimento que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**;

14.4. Serão de inteira responsabilidade da **Contratada**, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, garantia, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos itens;

14.5. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **CMIP**

14.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. De acordo com o disposto no **caput do art. 67, da Lei Federal nº-8.666/93**, o representante da **CMIP** que atuará como fiscal será aquele a ser designado pelo **Presidente** desta **Casa de Leis**.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para **Contratar**): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos**;
- II. Executar o **Contrato** com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;
- III. Executar o **Contrato** com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados**;
- IV. Rescisão contratual por inadimplemento da **Contratada**: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato**;
- V. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato**.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

16.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ipixuna do Pará – PA, 12 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA
Secretário Geral

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.